



Item nº: 1 Produto/Serviço: HOSPEDAGEM Desconto Total: 1,65%
Item nº: 2 Produto/Serviço: PASSAGEM AÉREA NACIONAL Desconto Total: 1,65%
Item nº: 3 Produto/Serviço: PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL Desconto Total: 1,65%

Carlos Helbing Júnior - Comandante Geral  
Coordenador(a) Geral

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA Casego S/A - Em Liquidação

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CASEGO S/A EM LIQUIDAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia Armazéns e Silos do Estado de Goiás - Casego S/A em liquidação CNPJ/MF: 01.556.240/0001-30. CONTRATADA: Casa Contábil SS Ltda. CNPJ/MF: 07.003.005/0001-17. OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis. VALOR MENSAL: R\$ 1.807,68 (um mil oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos). RECURSO: Subvenção Econômica/Tesouro. VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2015. PROCESSO: 201300005015068.

## Saneago

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE ADIAMENTO

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 001/2015  
PROCESSO Nº 6586/2013 - SANEAGO / 201511867000018 - CGE  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
OBJETO (SÍNTESE): EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO.  
NOVA DATA DE ABERTURA: 02/03/2015, às 09h (nove horas)  
RECURSOS FINANCEIROS: ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) - PAC II 3ª SELEÇÃO.  
O Edital e Anexos, devidamente alterados, encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).  
Goiânia, 29 de janeiro de 2015

Engº Emmanuel Domingos Peixoto  
Presidente da CPL

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201400025008177. DATA DE AUTUAÇÃO: 28/08/2014; ASSUNTO: Contrato nº 067/2014; OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de RUBIATABA/GO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 28/12/2014; VALOR MENSAL: R\$ 3.138,80 (três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos); VALOR TOTAL: R\$ 188.328,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais); PARTES: DETRAN/GO e o Sr. Wagner Mariano de Queiroz; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei Federal nº 8.666/93; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 65 02 06 122 1005 2.192 03 3.390.36.05 (20); NOTA DE EMPENHO: 0398; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 313,88 (trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Portaria nº. 71 /2015/GP/SGS

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201500025008319-PA nº 01/2015, especialmente o Despacho nº 17/2015 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor das empresas SEARCH Informática Ltda e Planalto Service Ltda, objetivando a apuração das responsabilidades contratuais, com a consequente responsabilização dos agentes envolvidos, pela prática, principalmente, das seguintes irregularidades:

I- Oferecer Sistema instável e deixar de desenvolver muitas funcionalidades necessárias ao pleno atendimento do objeto do Contrato, no caso da Search Informática Ltda;

II- Mostrar-se incapaz de atender à demanda de emissão e remessa de CRV's e CRLV's e pela ineficiência no envolvimento dos citados documentos, consistente na remessa de documentos trocados ao usuário, no caso a Planalto Service Ltda.

Art. 2º - Designar os auditores Ana Cárta Alves Paes Leme, Assessora Especial, CPF nº 897.150.801-97, Chrissiê Alves Fernandes, Gestora Jurídica, matrícula nº 6862411 e Anapaula Ferreira Potengy, Gestora Jurídica, matrícula nº 232385-0, para em comissão e sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei para conclusão do processo de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e de Atendimento para conhecimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 28 de janeiro de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN-GO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS com fundamentação no Ofício Recomendado nº 002/2015 - MP, Processo Administrativo nº 201400100676, determina a SUSPENSÃO de

Pregão Eletrônico nº 36/2014, PROCESSO nº 201400025008708. Os interessados poderão no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs nos dias normais de expediente, obter maiores informações junto à Gerência de Licitações do DETRAN/GO, Fone/Fax: (062) 3272-8140. Gerência de Licitações do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

Alexandre Maia Garrote  
Presidente da CPL

## Fapeg

ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em seu site ([www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br)) o resultado final da Chamada Pública nº 01/2014 - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, e de Inovação de Abrangência Nacional ou Internacional, no Estado de Goiás, referente à realização de eventos que ocorrem no mês de março de 2015, processo nº 201410267000115.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em seu site ([www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br)) o resultado final da Chamada Pública nº 02/2014 - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, referente à participação em eventos que ocorrem no mês de março de 2015, processo nº 201410267000116.

Goiânia, 29 de janeiro de 2015.

Maria Zaira Turchi  
Presidente

## Ipasgo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

Processo nº 4-9-2006741/2014

Extrato nº 135/2014

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Taveira Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº 3292807 SSP/GO, portador do CPF nº 691.360.761-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, CNPJ nº 00.236.968/0001-11 com sede na Praça Três Poderes, s/n, Centro, CEP: 76.520-000, Nova Crixás - Goiás, doravante designada CONVENIENTE, neste ato representada pelo Sra. Gleiva Ana Gomes, Prefeita empossada em 01/01/2013, portadora da CI 2020340 (SSPGO) e do CPF nº 704.041.431-72.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, aos servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.463, de 09 de Maio de 2014 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/01/2013 a 02/01/2018, assegurado a qualquer das partes o direito de denunciá-lo unilateralmente, desde que formalizada com prova de recebimento e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## UEG

PORTARIA UEG/GAB N. 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Designa gestor de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. o Contrato nº. 169/2014;

5. o Memorando n. 14, de 13 de janeiro de 2015, emitido pela Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura da UEG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria, como gestor e suplente do Contrato n. 169/2014, referente ao Processo n. 201400020013695, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e a empresa SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA, que tem por objeto serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, traslado, hospedagem e alimentação em hotéis no Brasil e Exterior para atender a demanda da Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º O servidor, em sua atividade de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. O servidor se incumbe do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até o término do período contratual avançado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 14 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Reitor  
ANEXO ÚNICO

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Francielly de Abreu Scatola	000.128.701-02	Gestora do Contrato
2	Flávia Maria Gonçalves	802.447.931-15	Suplente da Gestora do Contrato

PORTARIA UEG/GAB N. 66, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Designa gestor de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. os Contratos n. 2/2015 e 3/2015;

5. o Memorando n. 20, de 14 de janeiro de 2015, emitido pela Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura da UEG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria, como gestor, fiscal e suplentes dos Contratos n. 2/2015 e 3/2015, referente ao Processo n. 201400020007101, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e as empresas RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES ME e BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de impressora de cartão, impressora matricial e materiais para atender a Administração Central e EVV.

Art. 2º O servidor, em sua atividade de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. O servidor se incumbe do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até o término do período contratual avançado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 20 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Reitor  
ANEXO ÚNICO

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Priscila Raisa Mota Cavalcante	027.250.181-61	Gestora do Contrato
2	Michelly Pauliny Silva	865.388.101-87	Suplente da Gestora do Contrato
3	Leonardo Batista Mendonça	006.249.591-71	Fiscal do Contrato
4	Marco Antônio Rocha de Assis	249.599.728-74	Suplente do Fiscal do Contrato

PORTARIA UEG/GAB N. 76, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Designa gestor de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;